



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO DOM Nº 16
DE 26/02/04

DECRETO Nº 162

Aprova tarifas para o transporte coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos estudos procedidos pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A., decreta:

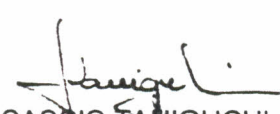
Art.1º Ficam aprovadas as novas tarifas para o transporte coletivo de passageiros, nos valores seguintes:

Rede Integrada de Transportes de Curitiba	R\$ 1,70
Linhas do Sistema Convencional	R\$ 1,70
Linha Circular Centro	R\$ 0,90
Linha Turismo	R\$ 12,00

Art.2º A composição das tarifas acha-se explicitada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste decreto, como se nele estivesse transcrito.

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da zero hora do dia 1º de março do corrente.

PALÁCIO 29 de MARÇO, em 26 de fevereiro de 2004.


CASSIO TANIGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO TOCCHIO
DIRETOR DE OPERAÇÕES DA URBS